



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 10782004, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Fica denominada de Rua TOMÁZ DE AQUINO SILVA, a Rua Projetada localizada no Bairro São Sebastião, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **TOMÁZ DE ÃQUINO SILVA** a Rua Projetada localizada no Bairro São Sebastião, neste município.

Parágrafo Único – A Rua **TOMÁZ DE AQUINO SILVA**, terá os seguintes limites:

Ao Norte, com a rua Projetada;
Ao Sul, com a rua Projetada;
Ao Leste, com a rua Belízio Candido de Macedo;
Ao Oeste, com a rua Roberto Pereira da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, em 30 de junho de 2004.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal